

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2020/SUPEX-CE

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ, considerando o contido no Processo Administrativo nº 08653.000562/2020-32, instaurado afim de apurar possível descumprimento ao Projeto Básico para aquisição e instalação de piso na academia do Centro de Treinamento do Nordeste - Nota de Empenho 2019NE800270, consubstanciada na Decisão Administrativa nº 170/2020/SUPEX-CE, de 14 de setembro de 2020, nos autos acima, na qual foi imposta à empresa JOSÉ INALDO DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.731.190/0001-03, com sede em local incerto e não sabido, a penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), cumulada com a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano e 2 (dois) meses, resolve: NOTIFICAR, com amparo no art. 26, §4º, da Lei nº 9.784/99, o Sr. JOSÉ INALDO DA SILVA, CPF nº 034.768.644-30, representante legal da empresa supra, para, se desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, apresentar RECURSO nos autos. Local para a apresentação de recurso e consulta aos autos eletrônicos: Rodovia Santos Dumont (BR 116), Km 06, nº 2100, Bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP 60.864-012.

MAYKEL BRUNO ROSAL LOPES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 200126

Número do Contrato: 9/2016.
Nº Processo: 08667002125201618.
PREGÃO SRP Nº 8/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 39320478000134. Contratado : DINAMICA TELECOMUNICACOES LTDA - .Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 009/2016 por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Segunda do Contrato, e o reajuste do valor com base no Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), conforme Cláusula Sexta do contrato original; Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 08/11/2020 a 07/11/2021. Valor Total: R\$7.631,28. Fonte: 174020197 - 2020NE800035. Data de Assinatura: 22/10/2020.

(SICON - 22/10/2020) 200126-00001-2020NE800063

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n 08662.010514/2020-43

A Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Goiás - SRPRF-GO, torna publico que pretende locar imóvel na cidade de Goiania-GO. O imóvel devera atender as especificacoes constantes no edital e seus anexos, que podem ser obtidos pelo e-mail aip.go@prf.gov.br. As propostas serao recebidas ate as 16 horas (horario de Brasilia) do dia 23 de novembro de 2020 no Protocolo da PRF em Goiás, localizado na Rua P-23A, Lote 4, S/N - Bairro Setor dos Funcionarios, Goiania-GO, CEP 74543-380, pessoalmente ou via postal. Ate a data e horario limites os interessados poderao retirar a proposta enviada ou altera-la. Eventuais duvidas devem ser encaminhadas ao endereco eletronico aip.go@prf.gov.br.

LUIZ FERNANDO NAVES SANCHES DE SIQUEIRA
Superintendente da PRF
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 - UASG 200123

Número do Contrato: 8/2016.
Nº Processo: 08664000740201610.
PREGÃO SISPP Nº 9/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 16505678000166. Contratado : SUPREMAX SEGURANCA LTDA -.Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Contrato 08/2016, cujo objeto é a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/1993 e conforme previsto na Cláusula 2ª do referido contrato. Vigência: 01/12/2020 a 30/11/2021. Valor Total: R\$654.907,14. Fonte: 174020197 - 2020NE800091. Data de Assinatura: 21/10/2020.

(SICON - 22/10/2020) 200123-00001-2020NE000047

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020 - UASG 200116

Nº Processo: 08657045796202079.
PREGÃO SRP Nº 18/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 18706498000178. Contratado : THE BEST PRODUTOS ELETRONICOS - EIRELI. Objeto: Aquisição de 40 TELEVISORES 75". Fundamento Legal: Leis 8666/93, 10520/2002, 8078/1990 e Decreto 7892/2013. Vigência: 28/07/2020 a 28/07/2021. Valor Total: R\$275.813,60. Fonte: 174020197 - 2020NE800667. Data de Assinatura: 28/07/2020.

(SICON - 22/10/2020) 200116-00001-2020NE000001

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 12/2020. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em

qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

FÁBIO ELISSANDRO CASSIMIRO RAMOS
Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 16/2020, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal - PRF devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à PRF, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.prf.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

FÁBIO ELISSANDRO CASSIMIRO RAMOS
Diretor de Operações

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2020 - UASG 200331

Nº Processo: 08020000351202046.

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 63067904000588. Contratado : LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO-E INDUSTRIA DE PRODUT. Objeto: Aquisição de insumos para laboratórios de genética forense das unidades da federação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 19/10/2020 a 19/10/2021. Valor Total: R\$1.860.150,00. Fonte: 118309110 - 2020NE800129. Data de Assinatura: 19/10/2020.

(SICON - 22/10/2020) 200331-00001-2020NE800163

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 303001

Número do Contrato: 29/2019.

Nº Processo: 08700004562201965.

DISPENSA Nº 35/2019. Contratante: CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA-ECONOMICA-CADE. CNPJ Contratado: 09370244000130. Contratado : DEFENDER CONSERVACAO E LIMPEZA -EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2019, conforme exarado no Processo nº 08700.004562/2019-65 e a alteração da Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária; da Cláusulas Sétima - Da Vigência; Cláusula Nona - Do Valor do Contrato; e Cláusula Dezessete - Da Garantia. Fundamento Legal: lei 8666 . Vigência: 24/10/2020 a 24/10/2021. Valor Total: R\$268.107,00. Fonte: 150303001 - 2020NE800053. Data de Assinatura: 21/10/2020.

(SICON - 22/10/2020) 303001-30211-2020NE800000

